



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 017/2026 – Executivo

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo Municipal, protocolado na Casa Legislativa no dia 31/03/2026 com **pedido de urgência aprovada** e encaminhado para parecer.

Na justificativa que acompanha a matéria está toda fundamentação e necessidade e o projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade em consonância com as normas federais e municipal que trata das peças orçamentárias cujo texto é o seguinte:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 2.670.976,57 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.511.0025.0024.1.013 – OBRAS DE DRENAGEM NA ZONA RURAL	
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 2.670.976,57
TOTAL -----	R\$ 2.670.976,57

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto por meio de parte do saldo bancário (superávit financeiro) da conta bancária nº 29.113-7 – BB/PMJ – Alienação de Ativos, agencia 2211-x, Banco do Brasil S/A ----- R\$ 2.670.976,57.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Acompanha o projeto planilha orçamentária com estimativa de valor para fins de licitação:

						PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Praça Dr. Mário Lins, nº 150, 14.680-000 Jardinópolis-SP (16) 3690.2939 - 3690.2940 engenharla@jardinopolis.sp.gov.br					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
OBRA		EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM JUNTO A ESTRADA MUNICIPAL JDP - 050									
LOCAL		Trecho Morimack - Rossi - Rio Pardo, Município de Jardinópolis/SP									
OBJETIVO		Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra.									
TABELA		Baitem CDHU 200									
Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	BDI Adotado = 25,00%					
1	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	un	16,00	4.409,93	70.558,88	CDHU 01.17.041					
2	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural até 2 alqueires (mínimo de 10.000 m²)	m²	10.000,00	0,42	4.200,00	CDHU 01.20.871					
3	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	3,00	204,17	612,51	CDHU 02.08.050					
4	Redes de Dispositivos de Captação e Águas Pluviais										
4.1	Escavação Mecanizada de Valas ou Cavas de profundidade até 3,00 metros	m³	7.551,76	12,72	96.058,39	CDHU 07.02.040					
4.2	Preparo de Fundo de Vala largura ≥ 1,50m e < 2,50m, com camada de brita e lançamento mecanizado (e=8cm)	m³	200,00	187,06	37.412,00	SINAPI 101.62					
4.3	Tubo de Concreto (PA-1) Dn = 1200 mm	ml	1.760,00	961,42	1.692.099,20	CDHU 46.12.140					
4.4	Reaterro Compactado Mecanizado de Vala ou Cava com Compactador	m³	4.510,31	7,17	32.338,92	CDHU 07.11.020					
4.5	Base para Poço de Visita Circular, em Concreto Pré-Moldado (Diâm. Int. 1,20m / Prof. 1,60m)	un	23,00	1.767,28	40.647,44	SINAPI 102.45					
4.6	Chaminé Circular para Poço de Visita para Drenagem em Concreto Pré-Moldado (Diâm. Int. 0,60m)	ml	16,00	334,62	5.353,92	SINAPI 99.318					
4.7	Dissipador Gigante	unid.	1,00	157.500,00	157.500,00	Cotação					
TOTAL					2.136.781,26						
TOTAL COM BDI DE 25%					2.670.976,57						
OBS.: A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO LER ATENTAMENTE O MEMORIAL DESCRITIVO - PARTE COMPLEMENTAR DESTA PLANILHA. APRESENTAR ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LIVRO DIÁRIO DE ORDEN DE ACORDO COM AS NORMAS DO CREAI/CONFEA											



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

O projeto altera ainda, os Anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 017/2026**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

José Eduardo Gomes Júnior

Relator: **Jose Eduardo Gomes Junior** – Fofo

Presidente: **Edson Rogério Vizú** – Vizú do Banco

José Eurípedes Ferreira

Membro: **José Eurípedes Ferreira** – Chupeta